



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Dispensado Lincenc. Ambiental	06020000689/19	11/12/2019 14:05:26	NUCLEO ITUIUTABA

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00338722-2 / ROGERIO SENA GONÇALVES SILVA	2.2 CPF/CNPJ:	
2.3 Endereço:	2.4 Bairro:	
2.5 Município: CAPINOPOLIS	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.360-000
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00263498-8 / FAUSTO CARVALHO GOUVEIA	3.2 CPF/CNPJ:	
3.3 Endereço:	3.4 Bairro:	
3.5 Município: ITUIUTABA	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.302-316
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda dos Baus (gleba 02)	4.2 Área Total (ha): 57,5022
4.3 Município/Distrito: ITUIUTABA/Sede	4.4 INCRA (CCIR):
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 20.943 Livro: 2 Folha: 01 Comarca: ITUIUTABA	
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 655.930 Datum: SIRGAS 2000
	Y(7): 7.917.376 Fuso: 22K

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio Paranaíba	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 20,77% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	57,5022
Total	57,5022
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica	12,9000
Agricultura	42,2422
Outros	2,3600
Total	57,5022

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				3,9500
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril
				2,3600
Outro:				
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		284,0000	un	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		284,0000	un	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado				42,2422
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Outro - corte de árvores isoladas em área de pastagem antropizada				42,2422
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SIRGAS 2000	22K	656.300	7.917.000
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Agricultura	plantio e cultivo de cana de açúcar			42,2422
Total				42,2422
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA	lenha e toco	192,00	M3	
AROEIRA	achas	1,00	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):			(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:baixo.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS**Características da Propriedade:**

Trata-se de uma propriedade denominada Fazenda dos Baús, registrada sob nº 20.943, livro 2 do 1º SRI de Ituiutaba. A propriedade está inserida no Bioma Cerrado, está localizada na coordenada geográfica UTM 22K 655930 (X) e 7917376 (Y) de ecossistema de Cerrado, localizado na microbacia do Rio Tijuco, pertencente a Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba. A propriedade possui Latossolo vermelho de textura areno-argilosa, com declividade variando de 0 a 5º e vem sendo utilizada para a agricultura.

Reserva Legal:

A propriedade não possui Reserva Legal averbada. A propriedade não possui área com vegetação nativa suficiente. Com a publicação da Lei 20.922/13 em seu art. 35 traz o benefício de utilizar a APP que estiver conservada ou em processo de regeneração no cômputo da reserva legal, no entanto com a utilização da APP não poderá converter novas áreas para o uso alternativo do solo. O proprietário optou em demarcar a Reserva Legal somente no CAR. E em virtude da falta de procedimento para homologação da Reserva Legal no SICAR, as informações prestada no CAR Recibo nº MG-3134202-9D39.7C78.BE96.4F83.8FE8.F800.DC63.3C0D; CADASTRADO 30/07/2019 da propriedade confere com a vistoria realizada na propriedade.

Recursos Hídricos:

A APP dessa propriedade é formada pelo Córrego Cabeceira do Rego, perfazendo um total de 8,16ha, sendo: 3,95ha APP úmida nativa, 1,58ha de APP consolidada e 2,36ha de APP seca degradada.

Flora:

As espécies vegetais mais comuns são: Anadenanthera macrocarpa (angico), Myracrodurum urundueva (aroeira), Hymenaea stignorcapa (jatobá), (Guarita) Astronium sp, etc.

Fauna:

As espécies da fauna existentes na região são: tatu, cobra, seriema, tamanduá bandeira, macaco, quati, répteis, teiú, varias espécies de pássaros e etc.

Parecer:

O empreendedor pleiteia realizar o corte de 284 unidades de arvores isoladas e arbustos, como Myracrodurum urundueva (aroeira), Hymenaea courbaril (jatobá) e as demais apresentadas na contagem de árvores apenas ao processo em uma área de 42,2422ha e ainda os arbustos presentes nessa área. Fica liberado o corte das 284 unidades de árvores e os arbustos existentes para facilitar a mecanização da área. Porém, oito (08) árvores tratam-se de um ipê amarelo onde o proprietário deverá realizar o pagamento da taxa florestal devida. Por não contrariar a legislação em vigor, Lei Estadual 20.922/13, somos favoráveis à liberação do corte de 284 árvores isoladas (sendo 8 ipê amarelo) e dos arbustos existentes. Sugerimos um prazo de 24 meses para o empreendimento.

Obs: Os proprietários e posseiros rurais deverão retificar e atualizar as informações declaradas no CAR quando houver solicitação do órgão ambiental competente ou diante de alteração de natureza dominial ou possessória, devendo essa alteração ser aprovada/homologada pelo órgão ambiental competente.

Como medida mitigadora a empreendedora deverá continuar a fazer os trabalhos de conservação, evitar o uso de fogo na propriedade, preservar e conservar os remanescentes florestais e recursos hídricos e como compensatória irá apresentar um PTRF na forma de enriquecimento 2510 mudas nativas para recuperar a área de APP desprovida de vegetação nativa.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

MAURO MOREIRA DE QUEIROZ - MASP: _____

JOSE MARIA DE CASTRO JÚNIOR - MASP: 1020806-4 _____

14. DATA DA VISTORIA

sexta-feira, 20 de dezembro de 2019

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

- _____

17. DATA DO PARECER